

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: **SAICA ESPECIALIZADO** (*cuidados em saúde*)

Introdução

Em junho de 2021 é instituída na Cidade de São Paulo, a partir da Portaria Intersecretarial nº 001/ SMADS/SMS, Câmara Técnica sobre o atendimento de usuários da rede socioassistencial com condições de saúde. Essa Câmara tem como objetivo instituir espaço de articulação técnica que viabilize a integração entre proteção social e cuidado em saúde, a partir do atendimento nas redes de serviços.

Durante o ano de 2022 o referido grupo tem se reunido semanalmente. O trabalho realizado consiste essencialmente na construção de diagnósticos, protocolos de atuação conjunta e fluxos, de modo a viabilizar a atuação integrada, sobretudo, no atendimento de idosos; pessoas com deficiência; pessoas com demandas de saúde mental e pessoas em situação de rua em período de convalescença.

De maneira geral, constata-se a dificuldade do município em atender a demandas que necessitam de ações integradas entre as políticas de assistência social e saúde, a saber, a demanda de acolhimento socioassistencial de pessoas com condições de saúde que requerem cuidados intermediários¹ de enfermagem. A partir do reconhecimento de um vácuo de atuação, já foram desenvolvidos alguns modelos de ação integrada entre as políticas em serviços de acolhimento, como é o caso, por exemplo, das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Tornou-se prioridade na Câmara Técnica a discussão sobre o público de crianças e adolescentes em medida protetiva com necessidades de saúde que requerem esse tipo de cuidado em enfermagem. Além da evidente prioridade estatutária, atuou como catalisadora dessa discussão a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face do Município de São Paulo, “visando em resumo compelir o Poder Público Municipal a estabelecer, junto às suas secretarias de Saúde e de Assistência Social, tipologia híbrida para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes”.

Diante da referida Ação, foram realizados uma série de debates técnicos embasados em levantamentos solicitados às equipes das redes de saúde e assistência social dos territórios. As discussões entre SMADS e SMS tiveram como objetivo avaliar a pertinência da criação de nova tipologia de serviço, contrapondo a demanda identificada nos territórios as possibilidades de proteção social e cuidado em saúde inerentes aos serviços já existentes.

Constatou-se, nesse sentido, que de fato, nem os SAICAs regulares, nem os Leitos de Retaguarda², atendem integralmente às necessidades dessas crianças e adolescentes que necessitam de proteção social especial e cuidados intermediários em saúde. Na avaliação do

¹ Os chamados cuidados intermediários correspondem a “cuidados a pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, com parcial dependência das ações de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas” (Carmona e Évora, 2002).

² A Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012 - Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, modificada pela Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências (RUE) e às demais temáticas de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Em seu artigo 16, no caput e parágrafo 1º, determina o perfil de usuários elegíveis aos Cuidados Prolongados.

grupo, isso se dá na medida em que, por um lado, os serviços e profissionais da saúde não têm atribuição para realizar o trabalho social e socioeducativo necessário ao fortalecimento da autonomia e dos vínculos familiares e comunitários e, de outro lado, não compete aos trabalhadores da assistência social desempenhar cuidados em enfermagem. Não obstante, ambas as atribuições são fundamentais à provisão de resposta integral ao conjunto de necessidades desse grupo de crianças e adolescentes.

I. Diagnóstico

A Coordenação de Proteção Social Especial realizou levantamento junto a rede de SAICAs, tendo em vista mapear o número de crianças e adolescentes hoje acolhidos que apresentam necessidades em saúde. Atualmente, a principal resposta da política de assistência social à identificação de acolhidos que requerem maiores cuidados tem sido o aditamento de orientadores socioeducativos.

Para tanto, foi aplicado questionário com as seguintes perguntas: nome e SAS do serviço; quantidade de orientadores socioeducativos aditados; quantidade de crianças e adolescentes com necessidades específicas de saúde; natureza das demandas específicas em saúde; quantidade de crianças e/ou adolescentes com demandas de saúde mental de maior gravidade que necessitam de supervisão para o desenvolvimento das atividades de vida diária; natureza da demanda de saúde mental; número de casos com diagnóstico médio.

Um total de 86 serviços respondeu ao questionário aplicado, dentre os quais 54 apontaram ter crianças e adolescentes acolhidos com demandas específicas de saúde, implicando em aditamento de, em média, 3 orientadores socioeducativos por serviço.

A partir do diagnóstico realizado, foram identificadas 209 crianças ou adolescentes acolhidos em SAICA com demandas de saúde que, segundo avaliação da equipe técnica dos serviços, demandariam cuidados intermediários de enfermagem. As principais questões de saúde desse universo de acolhidos são: incapacidade de ingerir alimentos e/ou medicamentos necessitando do auxílio de sondas; incapacidade de eliminação fecal voluntária; necessidade de tratamento para restauração da integridade cutaneomucosa com presença de lesão de maior gravidade; necessidade de receber medicações prescritas diariamente por via intramuscular; entre outras.

Cabe, ainda, destacar a prevalência de transtornos mentais graves entre crianças e adolescentes acolhidos que demandariam acompanhamento mais intensivo de profissionais de saúde. Nesse sentido, foram identificadas 115 crianças ou adolescentes com diagnósticos relacionados a demandas mais severas de saúde mental.

II. Proposta

A partir do diagnóstico produzido e dos debates técnicos realizados no âmbito da Câmara Técnica SMADS-SMS foi elaborada proposta de nova modalidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

A nova modalidade terá como diferencial a atuação integrada entre quadro de recursos humanos de saúde e de assistência social, possibilitando o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com demandas de cuidados específicos em saúde.

Todas as informações concernentes a descrição do serviço, público-alvo, detalhamento do perfil dos usuários, objetivos, formas de acesso, recursos humanos, horário de funcionamento e abrangência estão na Tabela 1, abaixo.

NOME DO SERVIÇO	Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Modalidade SAICA Especializado (cuidados em saúde)
CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO	<p>Caberá à Assistência Social coordenar por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS de referência a gestão do equipamento, com vistas a garantir o trabalho social e socioeducativo na perspectiva da referência e contrarreferência do acompanhamento familiar.</p> <p>Caberá à Saúde ofertar cuidados em saúde no equipamento, bem como coordenar as ações a partir dos serviços do território Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo a referenciar o atendimento das demandas de saúde das crianças e adolescentes acolhidos no serviço.</p> <p>O serviço será executado de maneira integrada com a rede de atenção à saúde, de acordo com fluxos, atribuições e procedimentos definidos em portaria conjunta SMADS-SMS.</p>
DESCRIÇÃO	<p>Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com demandas específicas de cuidados em saúde, independente da presença ou não de uma deficiência, em situação de medida de proteção e de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p> <p>As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se, preferencialmente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.</p> <p>Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos, preferencialmente, na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja</p>

	possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.
PÚBLICO-ALVO	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com demandas de cuidados específicos em saúde.
DETALHAMENTO DO PERFIL DO USUÁRIO	<p>A avaliação integral do perfil do usuário, que determina a possibilidade de acolhimento no serviço, deve ser feita pela equipe do CREAS de referência do serviço, levando-se em conta a avaliação sobre as condições de saúde realizada pela UBS de referência da unidade de acolhimento.</p> <p>As seguintes condições de saúde, somadas à estabilidade do ponto de vista clínico, <u>compõe o quadro de saúde indicado</u> para acolhimento no SAICA Especializado de crianças ou adolescentes que necessitem de auxílio da enfermagem para assistência à saúde e para seu cuidado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Incapacidade de ingerir alimentos e/ou medicamentos necessitando do auxílio de sondas (gástrica enteral ou gastrostomia); 2. Incapacidade da criança ou adolescente manter a permeabilidade de vias aéreas (superior, inferior e traqueostomia), com necessidade de desobstrução de vias aéreas por aspiração de secreções; 3. Necessidade de receber medicações prescritas diariamente por via parenteral intravenosa; <p>As seguintes condições de saúde, somadas à estabilidade do ponto de vista clínico, <u>poderão compor o quadro de saúde indicado</u> para acolhimento no SAICA Especializado de crianças ou adolescentes que necessitem de auxílio da enfermagem para assistência à saúde e para seu cuidado, mediante avaliação multidisciplinar em saúde (realizada por meio de instrumento próprio):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Incapacidade de eliminação urinária voluntária, com necessidade de uso de sonda vesical de demora; 2. Necessidade de receber medicações prescritas diariamente por via intramuscular (a ser avaliado pela equipe de Saúde); 3. Em tratamento quimioterápico (a ser avaliado pela equipe de Saúde);

	4. Necessidade de tratamento para restauração da integridade cutaneomucosa com presença de lesão de maior gravidade (a ser avaliado).
OBJETIVOS	Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono, com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Garantir atendimento integrado entre Saúde e Assistência Social para crianças e adolescentes em medida protetiva com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária;</p> <p>Construção de Projeto Terapêutico Singular - PTS e Plano Individual de Atendimento – PIA de modo integrado;</p> <p>Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;</p> <p>Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;</p> <p>Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança e adolescente e de suas famílias;</p> <p>Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;</p> <p>Respeitar as singularidades, diversidades e especificidades das crianças e adolescentes – considerando raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, religião, deficiência entre outros – e o fortalecimento da identidade da criança e do adolescente e de vínculos de pertencimento sociocultural.</p>
	O acesso ao serviço se dará mediante avaliação pelas equipes do CREAS e UBS de referência do território do SAICA Especializado, observada a definição de perfil do serviço. Configuram situações para acesso ao referido serviço:

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> • Reordenamento de serviço de acolhimento (SAICA regular) após pedido de avaliação do CREAS de origem da criança ou adolescente; • Solicitação proveniente da rede de atendimento e proteção integral à criança e ao adolescente encaminhada ao CREAS de origem do usuário. <p>Nota: Toda solicitação de reordenamento deve ser comunicada ao Poder Judiciário.</p>			
RECURSOS HUMANOS SMADS	Profissional/função	Escolaridade	Quantidade	
	Gerente de serviço I	Ensino Superior	01 (40h)	
	Técnico	Ensino Superior com formação em serviço social	01 (30h)	
	Técnico	Ensino Superior com formação em psicologia	01 (40h)	
	Orientador socioeducativo da alta complexidade	Ensino médio	Diurno: 1 (40h) para cada 10 usuários	
	Cuidador Social	Ensino médio	Diurno: 2 para cada 10 usuários	
	Cuidador Social	Ensino médio	Noturno: 2 para cada 10 usuários	
	Cozinheiro	Ensino Fundamental II	02 (40h)	
	Agente operacional – serviços gerais	Ensino Fundamental I	03 (40h)	
	Horas técnicas ou horas oficinas		Quantidade/ mês	
	Horas técnicas		15h	
	RECURSOS HUMANOS SMS	Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Enfermeiro		Ensino Superior	05 (12h/36h)	
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem		Nível Médio	05 (12h/36h)	
ADENDO	<p>Vale ressaltar que as categorias de Orientador Socioeducativo/Cuidador Social podem ser ampliadas através de parecer técnico do CREAS de referência ratificado pela Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE, bem como os profissionais de saúde poderão ser ampliados mediante a gravidade das condições de saúde apresentadas avaliadas pelas equipes de Saúde.</p>			
UNIDADE	<p>Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil com características residenciais, sem placa de natureza institucional e endereço</p>			

	sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	Ininterrupto: de domingo a domingo, 24 horas diárias
ABRANGÊNCIA	Municipal

III. Impacto orçamentário

Do ponto de vista das provisões da SMADS, cumpre destacar que as mudanças na nova modalidade, com relação ao SAICA regular, que acarretam impacto orçamentário são: i. a previsão de contratação de **cuidadores sociais**, tendo em vista as necessidades de apoio nas atividades de vida diária que o público da nova modalidade apresenta e ii. a previsão de **transporte**, considerando que há grande demanda de deslocamento para consultas das crianças e adolescentes com necessidades específicas em saúde.

As equipes de saúde, assim como os insumos necessários ao seu trabalho, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dos profissionais de saúde do serviço se dará por meio de termo aditivo do contrato de gestão do território.

A partir da Planilha Referencial 1 (do SAICA regular, que temos hoje na rede) e da Planilha Referencia 2 (proposta para o novo SAICA especializado) é possível dimensionar a diferença de custo por serviço.

Cabe destacar que a capacidade prevista para a nova modalidade de SAICA é de 10 acolhidos, considerando a maior complexidade das demandas que esses apresentam. Para fins de comparação, foi ajustada a capacidade de Planilha Referencial de SAICA regular, que normalmente tem capacidade de 15 usuários.

Planilha Referencial 1 – SAICA regular

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 072/SMADS/2021			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA			
	CAPACIDADE	10	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Salário Base</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço I	1	5.555,49	5.555,49
Técnico (Assist.Soc.ou Psicol.ou Sociólogo ou Pedagogo)	1	3.215,71	3.215,71

Técnico (Assist. Social e Psicólogo)	2	3.215,71	6.431,42
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h (12 x 36 h)	5	1.848,30	9.241,50
Orientador Socioeducativo - Noite 40 h (12 x 36 h)	5	2.772,45	13.862,25
Cozinheiro - 40 h (12 x 36h)	2	1.573,59	3.147,18
Agente Operacional - 40 h (12 x 36 h)	3	1.285,75	3.857,25
SUBTOTAL	19		45.310,80
HORAS TÉCNICAS	10	161,50	1.615,00
TOTAL DA CATEGORIA I			46.925,80
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	17.172,79	
Para OSC com isenção	11,10%	5.029,50	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	9.773,54	
TOTAL DA CATEGORIA II		OSC sem isenção	26.946,33
		OSC com isenção	14.803,04
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS		148,01	1.480,10
TOTAL DA CATEGORIA III			1.480,10
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO		379,17	3.791,70
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		56,06	560,60
OUTRAS DESPESAS		220,74	2.207,40
SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO		133,11	1.331,10
ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER		39,93	399,30
TOTAL DA CATEGORIA IV			8.290,10
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			83.642,33
PARA OSC COM ISENÇÃO			71.499,04
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		Valor fixo	
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			83.642,33
PARA OSC COM ISENÇÃO			71.499,04
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		<i>ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA</i>	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		444,03	82.606,26
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			70.462,97

Elaborada em fevereiro/2020

Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.

Observação: Resolução Conjunta nº 03/CMDCA e COMAS/2016 e Resolução Conjunta nº 06/2020 - CMDCA/SP e COMAS/SP

Planilha Referencial 2 – SAICA especializado

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 072/SMADS/2021			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA ESPECIALIZADO			
	CAPACIDADE	10	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	5.555,49	5.555,49
Técnico (Assist. Social e Psicólogo)	2	3.215,71	6.431,42
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h	1	1.848,30	1.848,30
Orientador Socioeducativo - Folguista Dia - 40 h	1	1.848,30	1.848,30
Cuidador Social - Dia - (12x36h)	4	1.848,30	7.393,20
Cuidador Social - Noite - (12x36h)	4	2.772,45	11.089,80
Cuidador Social - Dia - Folguista (12x36h)	1	1.848,30	1.848,30
Cuidador Social - Noite - Folguista (12x36h)	1	2.772,45	2.772,45
Cozinheiro - 40 h (12 x 36h)	2	1.573,59	3.147,18
Agente Operacional - 40 h (12 x 36 h)	3	1.285,75	3.857,25
SUBTOTAL	20		45.791,69
HORAS TÉCNICAS	15	161,50	2.422,50
TOTAL DA CATEGORIA I			48.214,19
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	17.355,05	
Para OSC com isenção	11,10%	5.082,88	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	9.877,27	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		27.232,32
	OSC com isenção		14.960,15

CATEGORIA III - IMÓVEIS			
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS		148,01	1.480,10
TOTAL DA CATEGORIA III			1.480,10
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO		379,17	3.791,70
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		56,06	560,60
OUTRAS DESPESAS		220,74	2.207,40
SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO		133,11	1.331,10
ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER		39,93	399,30
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS*			
<i>Qtidade. Veículos</i>	<i>Valor/hora</i>	<i>Nº hs/mês</i>	<i>Valor</i>
1	40,56	264	10.707,84
TOTAL DA CATEGORIA IV			18.997,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			95.924,55
PARA OSC COM ISENÇÃO			83.652,38
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo		
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			95.924,55
PARA OSC COM ISENÇÃO			83.652,38
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		<i>ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA</i>	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		444,03	94.888,48
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			82.616,31
Elaborada em Setembro de 2022			
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.			
Observação:			
Veículo - memória de calculo - 12hs diária x 22 utéis/mês.			

IV. Implantação

Havendo aprovação da nova modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, destinada a crianças e adolescentes em medida protetiva com necessidades específicas em saúde, serão implantados serviços na cidade, de acordo com a demanda, em territórios ainda em definição.

Para implantação do primeiro serviço da nova modalidade haverá conversão e reordenamento de SAICA regular já existente. Isso será possível na medida em que, de acordo com dados extraídos pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial no mês de setembro de 2022, 18 SAICAs regulares têm 30% ou mais de vagas ociosas.

A seleção do primeiro território de implantação será realizada a partir de diagnóstico conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, relacionando a distribuição geográfica da demanda com a robustez da rede de atenção à saúde do território selecionado –ainda que a nova modalidade conte com atuação de profissionais de saúde no equipamento, faz-se necessário o matriciamento dos serviços de saúde do território, promovendo o cuidado de saúde multiprofissional em rede.

Foi definido junto a Secretaria Municipal de Saúde que antes de lançamento de edital para abertura do serviço ou elaboração do termo aditivo no contrato de gestão do território, será publicada Portaria Conjunta entre as duas pastas, definindo atribuições de cada profissional, fluxos e protocolos no equipamento.